SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 24 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VII | Nº 1648

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO

Decreto nº 008/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capitulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o Servidor, **Yuri Araújo da Cunha, CPF nº** 700.158.952-70, do Cargo Comissionado de Chefe de Controle Interno da Câmara Municipal de Uiramutã.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uiramutã-RR, 20 de Abril de 2022.

MAGNUN CUNHA NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal do Município de Uiramutã

Publicado por:
Glaciane Mendes Nascimento
Código Identificador:F5AE36A8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO

Decreto nº 009/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capitulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Servidora, **Luana de Carvalho Ramos, CPF nº** 003.287.622-02, para o Cargo Comissionado de Chefe de Controle Interno da Câmara Municipal de Uiramutã.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uiramutã-RR, 01 de Maio de 2022.

MAGNUN CUNHA NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal do Município de Uiramutã

Publicado por:
Glaciane Mendes Nascimento
Código Identificador:0D92A78D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 012/2022 - CPL
PROCESSO: 033/2022 - SEMSA
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, em cumprimento ao Decreto n° 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do **PROCESSO: 033/2022 - CPL**, cujo Objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE (COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO".** Fornecedor: **V. S. LIMA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ**: 33.988.869/0001-45.**
Valor do PERCENTUAL DE DESCONTO:

ITEM	PRODUTO	UND.	QTD	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA VENCEDORA
01	Gasolina Comum	Litros	45.000	0,07 %	V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45
02	Óleo Diesel S-10	Litros	145.000	0,07 %	

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia – PMN.

Normandia - RR, 23 de Maio de 2022.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
Decreto N° 005/2022

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:B386791D

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 070/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PUBLICA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA,Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17, da Lei Municipal Nº206, de 09 de Dezembro de 2013, segundo o qual a **"**a exoneração de servidor efetivo ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou oficio''.

CONSIDERADO que foi solicitado pela servidora ROSIANE DA CONCEIÇÃO ABREU, a sua exoneração, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica 30hrs.

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a partir de 19 de maio de 2022, a servidora ROSIANE DA CONCEIÇÃO ABREU, inscrita no CPF: 719.626.702-87, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica 30hrs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Normandia.

Art. 2º - Declara vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 16, inciso I, da Lei Municipal 206/2013, estatuto dos servidores do magistério público do Município de Normandia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:79F5CCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA N.º 002/2022/SMA/PMN

O Secretário Municipal de Agricultura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 007/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Alberto Patrício de Souza**, no período de 23 a 27 de março de 2022, em viagem as comunidades região do Baixo Cotingo; Para mecanização das áreas produtivas; fazendo jus a cinco diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 22 de março de 2022.

JOÃO MENEZES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto N.º 007/2021

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:018B80B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA N.º 003/2022/SMA/PMN

O Secretário Municipal de Agricultura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 007/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Pedro Raposo da Silva**, no período de 23 a 27 de março de 2022, em viagem as comunidades região do baixo cotingo; Para mecanização das áreas produtivas; fazendo jus a cinco diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 22 de março de 2022.

JOÃO MENEZES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto N.º 007/2021

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:3EF6001B

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 040/2022/SMECEL/PMN

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 344/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 1º de dezembro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Jamil Napoleão Raposo**, no período de 19, 20, 23 e 24 de maio de 2022, em viagem às comunidades; para realizar um levantamento de material esportivo na região da raposa e baixo cotingo; fazendo jus a 4 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 17 de maio de 2022.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 344/2021

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:8CAE35C2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

PROCESSO N. º 066/2022. CONCORRÊNCIA – EDITAL N.º 001/2022, TIPO MENOR PREÇO, que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL AO LONGO DA VICINAL DE ACESSO A VILA DA ÁGUA FRIA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sito a Rua Cici Mota, s/n, Centro, em Uiramutã – RR, no dia 24 de junho de 2022 às 08h00 (horário local). Os interessados deverão retirar gratuitamente o Edital e seus anexos junto à CPL da SEINF/PMU no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD-R ou PEN DRIVE.

Uiramutã-RR, 20 de maio de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:CFDB0914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.

PROCESSO N.º 067/2022. CONCORRÊNCIA – EDITAL N.º 002/2022, TIPO MENOR PREÇO, que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL AO LONGO DA VICINAL DE ACESSO A VILA DO MUTUM, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sito a Rua Cici Mota, s/n, Centro, em Uiramutã – RR, no dia 24 de junho de 2022 às 11h00 (horário local). Os interessados deverão retirar gratuitamente o Edital e seus anexos junto à CPL da SEINF/PMU no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD-R ou PEN DRIVE.

Uiramutã-RR, 20 de maio de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:9BC2B039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022.

PROCESSO N.º 068/2022. CONCORRÊNCIA – EDITAL N.º 003/2022, TIPO MENOR PREÇO, que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL AO LONGO DA BR-171, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sito a Rua Cici Mota, s/n, Centro, em Uiramutã – RR, no dia 24 de junho de 2022 às 14h00 (horário local). Os interessados deverão retirar gratuitamente o Edital e seus anexos junto à CPL da SEINF/PMU no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD-R ou PEN DRIVE.

Uiramutã-RR, 20 de maio de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:B2680324

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº106/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Ana Claúdia de Oliveira Padilha,** CPF n° 795. 599.802-20, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:D0767DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO

ATO DE SANÇÃO Nº 03/2022
Projeto de Lei nº 03 de 15 de abril de 2022

Amajari/RR, 23 de maio de 2022.

Senhor Presidente Por meio do ofício referenciado, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 03 de 15 de abril de 2022, de autoria do Vereador Weverton Thomé, aprovado na sessão de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação de estradas vicinais e autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder suas manutenções e dá outras providências.
CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 03 de 15 de abril de 2022, de autoria do Vereador Weverton Thomé;
CONSIDERANDO a tempestividade para sanção de projeto do referido Projeto de Lei com base no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;
RESOLVE
Art. 1º. Sancionar a Lei nº 237/2022, oriunda do projeto de Lei nº 03 de 15 de abril de 2022, de autoria do Vereador Weverton Thomé, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato sancionador.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

NUBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:2932EC2B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 097/2022-SMF CONVITE N° 013/2022

ERRATA DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 097/2022-SMF CONVITE N° 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público a errata da publicação que circulou no dia 23 de maio de 2022 – DOM 1647, nos autos do Processo nº 097/2022, que trata de Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria contábil de gestão na área de planejamento para elaboração das peças da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, e as alterações que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Finanças – SMF da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme se verifica abaixo:

Onde se lê:

EMPRESA: MONTEIRO & PORTILHO LTDA-EPP

CNPJ: 00.415.411/0001-48

Leia-se:

EMPRESA:G. M BUENO BRASIL & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 14.466.742/0001-11

Bonfim/RR, em 23 de maio de 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:5096C8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2022-CPL Processo N° 101/2022 – SMSA
OBJETO: Referente a Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de 01 (Uma) Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário para a UBS São Francisco, em atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação supramencionada, que será realizada no dia 03/06/2022, às 09:30 (horário Brasília). O edital e entrega das propostas encontram-se disponíveis a partir de 24/05/2022 no portal www.comprasnet.gov.br. Maiores informações CPL do município.

Bonfim/RR 23 de maio de 2022.

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:69E4660A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 007/2022-CPL Processo N° 102/2022 – SMSA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de 01 (Um) veículo caminhonete do tipo Pick-up, cabine dupla, tração 4x4, combustível a diesel e equipamentos e material permanente para o atendimento das necessidades das Equipes de Ações de Serviços de Saúde da UBS da Vila Vilena, em atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR., CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação supramencionada, que será realizada no dia 03/06/2022, às 11:30 (horário Brasília). O edital e entrega das propostas encontram-se disponíveis a partir de 24/05/2022 no portal www.comprasnet.gov.br. Maiores informações CPL do município.

Bonfim/RR 23 de maio de 2022.

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:50C11623

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 190/2022: NOMEIA A CANDIDATA HILDEMARA SILVA DE FIGUEIREDO, PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – NOVO PARAÍSO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS.

A Prefeita do Município de Caracaraí, Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o MEMO/SEMAD/DRH/Nº 002/2022, de 23 de Maio de 2022, solicitando a nomeação da candidata convocada pelo Edital nº 002/2022;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a candidata HILDEMARA SILVA DE FIGUEIREDO, CPF nº 553.910.362-91, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – NOVO PARAÍSO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS, classificada em 4º lugar no Concurso Público 001/2016, resultado homologado em 16/11/2016 (Decreto nº 26/2016 – DO. Nº 2.883), conforme Processo Judicial nº 0800172-95.2021.8.23.0020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 23 de Maio de 2022.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí - RR

Publicado por:
Ivana Costa Araujo
Código Identificador:1B2D2E3A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO N° 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2021-CL.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato n° 002/2019 e execução da obra**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Alteração da cláusula, VI, do Termo de Contrato n° 001/2021, com a prorrogação da **vigência e execução** em mais 01 (um) mês, com início em **02/05/2022** e término **11/06/2022.**

OBJETO DO PROCESO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E MONITORAMENTO PELOSS SISTEMAS: PLATAFORMA+BRASIL, SIMEC, SISMOB, FNS, SIGA, SIGGON E SEI PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR.

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ.

CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS SANTIGO LTDA - EEP.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Ivana Costa Araujo
Código Identificador:7B549A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR.

VENCEDORES	LOTE ARREMATADO	TOTAL
ELOI P. OLIVEIRA CNPJ Nº 20.755.183/0001-62	I	R$ 138.380,00

TOTAL GERAL DO LOTE DO PREGÃO Nº 036/2022 – SRP: R$ 138.380,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e oitenta reais).
Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023
Data de Assinatura: 20/05/2022

Caracaraí-RR, 20 de maio de 2022.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria 033/2022

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:999CEEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES	LOTE ARREMATADO	TOTAL
ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252 CNPJ Nº 40.965.714/0001-59	I	R$ 76.000,00

TOTAL GERAL DO LOTE DO PREGÃO Nº 037/2022 – SRP: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023
Data de Assinatura: 20/05/2022

Caracaraí-RR, 20 de maio de 2022.

RAFAEL SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:87C1FCA5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

Pelo Presente Termo, o Pregoeiro do Município de Caroebe - Cpl, Através da Prefeitura Municipal de Caroebe – PMC, Torna Público Para o Conhecimento Dos Interessados, a Homologação do Processo Licitatório Nº **030/2022**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Lavagem e Lubrificação de Veículos Para Atender a Secretaria de Administração e Finanças e Demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Caroebe-rr** foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório **Nº 030/2022,** as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame, por apresentarem preço compatível com o do mercado.

VENCEDORAS DA LICITAÇÃO: **GERCILEIA FELIX DA SILVA CNPJ: 19.009.110/0001-42,** vencedora dos LOTES I e III no valor total de R$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) e Empresa **M.M DOS SANTOS CNPJ: 43.715.985/0001-44,** vencedora dos lotes II e IV no valor total de R$ 346.263,20 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Caroebe - RR, 18 de Maio de 2022.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito do Município de Caroebe – RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:AFCB4A97

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038 E 039/2022.

PROCESSO Nº 030/202 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 013/2022 **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR**".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.

CONTRATADAS: GERCILEIA FELIX DA SILVA CNPJ: 19.009.110/0001-42 E M.M DOS SANTOS CNPJ: 43.715.985/0001-44
VALOR TOTAL DOS LOTES I, II, III e IV: R$ *513.663,20* (Quinhentos e treze mil, Seiscentos e sessenta e três reais *e vinte centavos).*
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Caroebe RR 19 de Maio de 2022.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:26FCE5E0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo nº. 161/2022-10, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por Objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR". Nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **EDEN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA** , inscrita no CNPJ nº. 32.683.208/0001-49, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, no valor total de **R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).**

São João da Baliza/RR, 23 de maio de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:2401F8A3

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo nº. 124/2022-09, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por Objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO AOS ANEXOS COM RECURSOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº 11290.944000/1210-09, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, E SEUS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS". Nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** , inscrita no CNPJ nº. 05.377.160/0001-78, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, no valor total de **R$ 167.904,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e quatro reais).**

São João da Baliza/RR, 23 de maio de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:707F90B0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - CPL
Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento de que trata o PROCESSO N° 033/2022 – SEMSA, da **SEMSA**, cujo objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE (COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO",** foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epigrafo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - CPL,a** empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.
VENCEDORA DA LICITAÇÃO:
V. S. LIMA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ**: 33.988.869/0001-45.**
Valor do PERCENTUAL DE DESCONTO:

ITEM	PRODUTO	UND.	QTD	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA VENCEDORA
01	Gasolina Comum	Litros	45.000	0,07 %	V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45
02	Óleo Diesel S-10	Litros	145.000	0,07 %	

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 20 de Maio de 2022

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:AA4CA12D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI N. 237, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de Estradas Vicinais e autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder suas manutenções e dá outras providências.

O Vereador Weverton Thomé Briglia, da Câmara Municipal do Município de Amajari, Estado de Roraima. Faço saber o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Cria e denominada a Estrada Vicinal **Travessa Ereu-Santa Inês**, localizada na Gleba Ereu, no município de Amajari, conforme mapa em anexo e de acordo com as coordenadas geográficas constantes dos incisos abaixo:

– A Estrada vicinal Travessa Ereu – Santa Inês é composta em seu perímetro pelos seguintes vértices:

P1: N 3°53'44.58"	**P2**: N 3°53'21.61"	**P3**: N 3°54'49.66"	**P4**: N 3°56'19.45"
W 61°18'2.71"	W 61°16'47.69"	W 61°15'0.19"	W 61°14'38.06"
P5: N 3°56'9.88"	**P6**: N 3°57'58.53"	**P7**: N 3°58'9.71"	**P8**: N 3°59'25.48"
W 61°13'13.55"	W61°13'44.79"	W 61°12'8.65"	W 61°11'37.36"
P9: N 4° 1'9.72"			

W 61°10'53.58"

– A Estrada vicinal Travessa Ereu – Santa Inês terá extensão de 26 km (vinte e seis mil metros), 06 (seis) metros de largura, sendo 04 (quatros) metros centrais para pista de rolamento e com revestimento em cascalho fino e/ou piçarra.

- A pista de rolamento deverá possuir inclinação para as laterais de 7% (sete por cento) para facilitar escoamento das aguas da superfície da pista e curvas com raio de 100,00 (cem) metros de extensão.

Art. 2º - A sinalização, quando necessária, será de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal, visando sobre tudo a segurança dos transeuntes.

Art. 3º – Fica estabelecido como espaço físico, faixa de domínio de 15 (quinze) metros para cada lado do eixo da pista de rolamento, que serão destinadas para adequação e conservação da estrada nos limites das propriedades, com a remoção de cercas e cortes de árvores quando necessário.

I - Nos limites (cercas/divisórias) das propriedades rurais que sobrepor a faixa de domínio da referida Estrada, deverão ser instalados dispositivos (passador/mata-burro) com a função de impedir o acesso de gado e outros animais à faixa de domínio, permitindo, porém, o livre trânsito de veículos.

Art. 4º- Em toda estrada pública municipal onde houver (passador) mata-burros instalados, deverá ser resguardada uma passagem paralela para animais de criação e demais semoventes, garantindo-se o livre tráfego de animais e seus respectivos proprietários, quando necessário, em atenção à liberdade de locomoção prevista na Constituição Federal.

§ 1º Os proprietários de terrenos cortados por estradas públicas rurais **não** poderão trancar as porteiras paralelas aos mata-burros, mantendo-as abertas para passagem de cavaleiros e/ou outros animais de criação.

§ 2º O Poder Executivo deverá fiscalizar a manutenção de porteiras, cancelas, ou outros mecanismos paralelos aos mata-burros, de modo que sua instalação não possa limitar o tráfego das pessoas que utilizam as estradas rurais do município.

Art. 5º - A Estrada vicinal Travessa Ereu – Santa Inês é classificada como bem público conforme Código Civil – Lei nº 10.406/2002, Art. 99, I – Os de uso comum do povo; estradas e ruas

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar e manter em bom estado de conservação as estradas vicinais criadas de acordo com o disposto no art. 1º incisos I e II.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:DB7DFAEA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 003/2022 PROC N.° 001/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 003/2022	PROC N.° 001/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *	
DADOS DO INTERESSADO	
Nome/Razão Social: **MARLI PIMENTEL FREIRE**	
CPF/CNPJ: **654.439.582-72**	
Endereço: VICINAL 02, KM 15, LOTE 0011	
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95) 9
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO	
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE	
Nome: **SÍTIO BOA VISTA**	
Endereço: VICINAL 02, KM 15, LOTE 0011, GLEBA BRANQUINHO	
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **41,4192 ha**
CAR: RR-1400233-364D.B4ED.A198.4992.9855.E203.AF81.258C	
N° do Processo Administrativo: **PROC 001/2022**	
Roteiro para localização: Não informado	
DADOS DA ATIVIDADE	
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre	

(cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade:OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** NÃO INFORMADO	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°46’30,56’’ N	LONGITUDE: 059°44’14,98" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 08 de Fevereiro de 2022.

MARLI PIMENTEL FREIRE
Responsável pela Atividade
.

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente– SEMMA
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMMA
Decreto N.º037 de 03/01/2022

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMA;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP’s não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:DC72DD8B

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 006/2022 PROC N.° 004/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 006/2022	PROC N.° 004/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **MARCOS SERGIO PEREIRA DE SOUZA**		
CPF/CNPJ: **446.282.692-20**		
Endereço: VICINAL 51, KM 03, LOTE 611		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95) 9	
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SÍTIO BOA SORTE**		
Endereço: VICINAL 51, KM 03, LOTE 611, GLEBA BALIZA, PA JATAPÚ		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **53,97 ha**	
CAR: RR-1400233-17D6.A7FF.BBE7.46EC.8759.E5CF.26E7.04B9		
N° do Processo Administrativo: **PROC 004/2022**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 1997	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°49’32,64’’ N	LONGITUDE: 059°24’54,48" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 08 de Fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO PEREIRA DE SOUZA
Responsável Pela Atividade
.
FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMMA
Decreto N.º037 de 03/01/2022

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMA;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:D5E21922

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 016/2022 PROC N.° 006/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 022/2022		PROC N.° 019/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **NATANAEL GIMENES GOMES**		
CPF/CNPJ: **249.740.801-72**		
Endereço: VICINAL 36, KM 01, LOTE 1082		
Município: CAROEBE - RR		Telefone: (95) 9 8411-4396
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SÍTIO GIMENES**		
Endereço: VICINAL 36, KM 01, LOTE 1082, GLEBA JAUAPERI		
Município: CAROEBE		Área Licenciada (Ha): **63,70 ha**
CAR: RR-1400233-24FF.6D41.616B.4A558487.3807.7CB5.FC0B		
N° do Processo Administrativo: **PROC 019/2022**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2006	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°52	'04,41'' N LONGITUDE: 059°42'20,07" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 17 de Fevereiro de 2022.

NATANAEL GIMENES GOMES
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMMA
Decreto N.º037 de 03/01/2022

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMA;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:14EFD6E9

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 016/2022 PROC N.° 006/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 016/2022	PROC N.° 006/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **SAMUEL FERREIRA CAMPOS**		
CPF/CNPJ: **027.585.142-73**		
Endereço: VICINAL 12, KM 16, LOTE 146		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95) 9	
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SÍTIO NOVA ESPERANÇA**		
Endereço: VICINAL 12, KM 16, LOTE 146, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **1,4716 ha**	
CAR: RR-1400233-69CF.5B32.9DA6.4C09.930F.217B.EC84.8A4D		
N° do Processo Administrativo: **PROC 006/2022**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** NÃO INFORMADO	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°41'19,45'' N	LONGITUDE: 059°32'00,55" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 16 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMMA
Decreto N.º037 de 03/01/2022

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMA;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;

5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:348EDA03

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 033/2022 PROC N.° 028/2022 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 033/2022 PROC N.° 028/2022 SEMATUR/DELEA/CAROEBE		
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **ANA FERREIRA DE MORAIS**		
CPF/CNPJ: **143.191.872-53**		
Endereço: VICINAL 37,KM 05,LOTE 345		
Município: CAROEBE - RR		Telefone: (95) 9
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SÍTIO BURITI**		
Endereço: VICINAL 37, KM 05, LOTE 345,GLEBA BALIZA		
Município: CAROEBE Área Licenciada (Ha): **47,92 ha**		
CAR: RR-1400233-7E60.FD5B.03E3.4CAC.BEE9.57DB.E522.9B0A		
N° do Processo Administrativo: **PROC 028/2022**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da OPERAÇÃO Ano de 1984		
Atividade: Instalação:		
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°56'04,54'' N	LONGITUDE: 059°41'17,77" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 16 de Março de 2022.

ANA FERREIRA DE MORAIS
Responsável Pela Atividade.

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo –SEMATUR
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA / SEMATUR
Decreto N.º037 de 03/01/2022

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução
COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:BAFC8AB6

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 036/2022 PROC N.° 035/2022 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 036/2022	PROC N.° 035/2022 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **CLEICIANO MARTINS DA SILVA**		
CPF/CNPJ: **019.897.422-11**		
Endereço: VICINAL 07, KM 22, LOTE 839		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95) 9	
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SÍTIO NOVO PARAISO**		
Endereço: VICINAL 07, KM 22, LOTE 839, PA JATAPU, GLEBA BALIZA		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **7,2293 ha**	
CAR: RR-1400233-6FE7.BCC9.30B6.4578.9F42.FCD6.2BF1.A400		
N° do Processo Administrativo: **PROC 035/2022**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2009	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°56'22,46'' N	LONGITUDE: 059°32'56,26" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 18 de Março de 2022.

CLEICIANO MARTINS DA SILVA
Responsável Pela Atividade

.

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal De Meio Ambiente E Turismo –SEMATUR
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Diretora De Licenciamento E Educação Ambiental –DELEA/SEMATUR
Decreto N.º037 de 03/01/2022

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:890836FD
